

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 002/96

Assunto: CONCEDE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CAMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art.48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de Junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

- ART. 1o. - Ficam os vencimentos dos Servidores Ativos e Inativos da Câmara Municipal reajustados, a partir de 1o. de Maio de 1996, em 10% (Dez por Cento).
- ART. 2o. - Para cumprimento do artigo anterior, bem como dos demais encargos sociais e trabalhistas, fica a Presidência da Câmara autorizada a fazer débito nas rubricas próprias.
- ART. 3o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1996.

Darci
VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-

VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES
-Secretário da Câmara-